



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 013/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 28/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DA FRONTEIRA SUL –
UFFS E A EMPRESA SEGUROS SURA
S.A.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Rodovia SC 484, km 02, Bairro Fronteira Sul, na Cidade de Chapecó-SC, CEP: 89.815-899, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura **EDIVANDRO LUIZ TECCHIO**, nomeado pela Portaria nº 749/GR/UFFS/2023, de 1º de setembro de 2023, publicada no DOU de 4 de setembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1822328, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **SEGUROS SURA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na Avenida das Nações Unidas, nº 12995, Andar 4, Brooklin Novo, CEP: 04.578-000, em São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA ARAUJO SANTANA**, CPF nº ***.321.168-**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23205.013781/2020-53**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Paula Araujo Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4F71-CE88-88BF-E91A.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 28/2021, por 09 (nove) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/04/2024 a 05/01/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993;

1.1.2. **RENUNCIAR** o reajuste do valor contratual, conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato original, para o período de 06/04/2024 a 05/01/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.532,90 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R\$ 13.796,10 (treze mil, setecentos e noventa e seis reais e dez centavos), conforme tabela a seguir:

| Item | Código do Catálogo de Materiais/Serviços | Descrição | Unid. de Medida | Qtde | Valor Mensal | Valor Anual |
|------|--|--|-----------------|------|--------------|---------------|
| 1 | 3969.001.0001 CATMAT/CATSER 1394-3 | Seguro de acidentes pessoais para estudantes matriculados em estágio curricular (obrigatório), estágios não obrigatórios (remunerados) cujas atividades ocorrem na UFFS, alunos residentes da pós-graduação e alunos matriculados nos Cursos de Ciências Biológicas, Enfermagem, Medicina, Medicina Veterinária e Nutrição. A quantidade estimada é de 3.600 alunos/vidas, conforme especificações e coberturas constantes no item 5 deste Termo de Referência. Prêmio individual mensal estimado de R\$ 0,4258. | Mês | 09 | R\$ 1.532,90 | R\$ 13.796,10 |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26440 - UFFS;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 12.364.5113.20RK.0040;

Programa de Trabalho Resumido: 231864;

Elemento de Despesa: 339039.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Chapecó/SC, 15 de março de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Edivandro Luiz Tecchio

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

SEGUROS SURA S.A.

Ana Paula Araujo Santana

Representante Legal

Testemunha 1

Testemunha 2

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Paula Araujo Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4F71-CE88-88BF-E91A.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4F71-CE88-88BF-E91A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4F71-CE88-88BF-E91A



Hash do Documento

70029D9F65403254E9915299920605185262539CED4E2BFC8C9DB0E2365262DC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/03/2024 é(são) :

- Ana Paula Araujo Santana (Parte - SEGUROS SURA S.A.) -
405.321.168-95 em 15/03/2024 14:23 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 15/03/2024 é(são) :

- Bruno de Castro dos Santos - 353.101.758-65 em 15/03/2024
13:46 UTC-03:00

